



Câmara Municipal de Cambará

C A M B A R Á — P A R A N Á

PROJETO DE LEI Nº 10/67

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder executivo a adquirir por compra do Sr. João Pedro Cruz, uma area com 4.200 - metros quadrados, situado na Vila D"ANDREA, entre a rua João Manoel dos Santos e Prolongamento da mesma.

A Camara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder executivo autorizado a adquirir por compra do Sr. João Pedro Cruz, uma area de terra com 4.200 (quatro mil e duzentos metros quadrados), pelo preço de Ncr\$-11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros novos), terreno este situado na vila D"Andrea, entre a rua João Manoel dos Santos e Prolongamento da Mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO= Na quantia de Ncr\$-11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros novos), descontar-se-a tributo que onere o dito imóvel referente a Impôto e Asfalto;

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento do citado imóvel será realizado, não a vista, mas sim dentro d s possibilidades dos cofres Municipais.

Art. 2º- Para fazer face as despesas da presente lei, fica aberto no presente exercício o crédito especial de NCR\$- 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros novos).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIOES DAS COMISSOES PERMANENTES, em 16 de Outubro de 1.967



MEMBROS da COMISSÃO DE REDAÇÃO

*A morado com o voto de desamparo da Presidência,
a redação final em sua única discussão e votação
Em 16-10-67*

*extraia-se cópia e envie-a para o senhor
Em 16-10-67*